



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 61 |

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA - 2

SECRETARIA DO EXECUTIVO - 2

PORTARIA - 2

LEI - 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 61 |

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.984/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

- um mil, novecentos e oitenta e quatro -

“Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico, e dá outras providências.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e,

Considerando, o afastamento da Pregoeira, Sra. Rayanne Ribeiro Lopes, para licença maternidade.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Substitui a Sra. Rayanne Ribeiro Lopes, Assessora Nível III, portadora do RG. nº 40.949.041-6 e CPF. nº 435.314.858-30, Secretária da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira, pela Sra. **Cleusa Maria de Paula Beloti**, portadora do RG. nº 19.995.347 e CPF. nº 138.510.458-90.

Artigo 2º. Substitui a Sra. Cleusa Maria de Paula Beloti, portadora do RG. nº 19.995.347 e CPF. nº 138.510.458-90, membro da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe do Pregão Presencial/Eletrônico pelo Sr. **Rafael Aparecido Garcia**, portador do RG. nº MG-17.212.771 e CPF. nº 418.079.888-30.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 24 de novembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria (1.984/17) acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM), afixada no átrio desta Prefeitura Municipal e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 24 de novembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

- três mil, cento e sessenta e quatro -

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.130/2017, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.130/17, de 11 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, serão depositados em conta bancária específica, cuja movimentação, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, bem como a prestação de contas serão de responsabilidades do Presidente do CMDCA e do Diretor do Departamento Financeiro.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 04 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo